



Lei Estadual nº 6.564/2005, quais sejam: a exposição de motivo justo e o atendimento da regularidade das substituições.

10. No caso em questão, conforme consignado no parecer, não há óbice para o deferimento do pedido formulado, considerando as informações prestadas pela Divisão de Juízes, quanto à escala de plantões/férias e designações de substituições dos Magistrados.

11. Diante do exposto, **ACOLHO** o parecer emanado pelo Juiz Auxiliar desta Corregedoria-Geral da Justiça, **DEFERINDO** o pleito de transferência dos dois períodos de férias do Magistrado **Anderson Santos dos Passos**, previstas inicialmente para os meses de julho e agosto do corrente ano, a fim de que venham a ser efetivamente gozadas, respectivamente, **de 10 de junho a 09 de julho de 2019, e de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.**

12. Dê-se ciência à Presidência deste Sodalício e comunique-se ao DAGP e a nossa Divisão de Juízes, para que procedam as devidas anotações e controles funcionais.

13. Publique-se. Intimações necessárias.

14. Cumpra-se e após, archive-se.

Maceió, 03 de abril de 2019.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 552, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Designa juiz corregedor permanente nos serviços extrajudiciais da Comarca de Penedo, nos moldes delimitados pelo Provimento CGJ/AL nº 03/2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Constituição Federal, que atribui ao Poder Judiciário a fiscalização das serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO o que determina os arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 8.935/94;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o teor do Provimento CGJ/AL nº 03 /2019, publicado no Diário da Justiça Eletrônica em 28 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado **GUILHERME BUBOLZ BOHM**, Substituto da 4ª Vara da Comarca de Penedo, para, excepcionalmente realizar as inspeções nos serviços extrajudiciais da Comarca, nos moldes delimitados pelo Anexo I do Provimento CGJ/AL nº 03/2019, sem prejuízo de suas funções e de outras designações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL CCS Nº 91/2019

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – Esmal torna pública a abertura de inscrições para o Curso com o tema: **“Contratos administrativos: questões atuais e os impactos da Instrução Normativa n.º 05/2017 MPDG (com as alterações**



promovidas pela IN 07/2018) e do Ato Normativo nº 13/2019 TJAL.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICAS** as inscrições para o curso com o tema: “**Contratos administrativos: questões atuais e os impactos da Instrução Normativa n.º 05/2017 MPDG (com as alterações promovidas pela IN 07/2018) e do Ato Normativo nº 13/2019 TJAL.**”, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital:

DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

CURSO: Contratos administrativos: questões atuais e os impactos da Instrução Normativa n.º 05/2017 MPDG (com as alterações promovidas pela IN 07/2018) e do Ato Normativo nº 13/2019 TJAL

1.2. Professor colaborador: Rodrigo José Rodrigues Bezerra: Procurador-Geral do Tribunal de Justiça de Alagoas. Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Alagoas, tendo como orientador o Prof. Dr. Paulo Luiz Netto Lôbo. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Alagoas. Assessor de Desembargador no Tribunal de Justiça de 2003 até 2017. Foi membro da Comissão responsável pela elaboração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Alagoas (2013-2014) e da Comissão responsável pela elaboração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Alagoas (2015-2016). Professor de Direito Administrativo no Centro Universitário Tiradentes (UNIT/AL).

1.3. Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária total: 20 h/a total,

1.5. Número de vagas: 80 (oitenta vagas);

1.6. Data do Curso: 25 e 26/04/2019;

1.7. Horário: 08h00min às 12h30min e 14h00min às 18h30min

LOCAL DE REALIZAÇÃO: MINIAUDITÓRIO II, na Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol, Maceió-AL.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail para ccsesmal@tjal.jus.br, no período de **08.04.2019 a 15.04.2019**.

3.2 As vagas serão preenchidas de acordo com ordem cronológica de recebimento dos e-mails. Apenas serão admitidas as inscrições dos servidores lotados nas unidades administrativas do Tribunal de Justiça. As vagas remanescentes serão disponibilizadas para os demais servidores, exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, no período de **16.04.2019 a 23.04.2019**.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1. Objetivo:

Propiciar o conhecimento sobre licitações e, especificamente, o regramento incidente nas contratações com as alterações decorrentes da Instrução Normativa n.º 05/2017 MPDG e do Ato Normativo n. 13/2019 do TJAL.

4.2. Conteúdo:

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Conceito. Princípios. Execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública. O regime jurídico da terceirização. As atividades que podem e que não podem ser terceirizadas para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional e para as estatais – Regras do Decreto nº 9.507/2018, da IN nº 05/2017. Prorrogação do prazo de vigência. Alterações dos contratos de serviços. Revisão, reajuste e repactuação. IN. 05/2017. As fases da contratação e as etapas do planejamento de acordo com a IN nº 05/2017. Características dos serviços com e sem dedicação exclusiva de mão de obra. Habilitação técnica. Qualificação técnica operacional. Habilitação econômico-financeira. ATO NORMATIVO N. 13/2019 DO TJAL.

Metodologia de Ensino:

Aulas expositivas, onde será analisada a Lei n.º 8.666/93, bem como do texto constitucional e da legislação aplicável ao pregão. Ademais, será realizada uma análise concomitante das normas vigentes com o conteúdo do projeto de lei de licitações que se encontra em tramitação na Câmara dos deputados.

Bibliografia:

FURTADO, Lucas Rocha. Curso De Licitações E Contratos Administrativos - 7ª Ed. 2017

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários À Lei De Licitações E Contratos Administrativos - 17ª Ed. 2016

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo - 33ª Ed. – 2016.



5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante mesa redonda abrangendo assuntos tratados em aula e por meio de análise de casos;

Caberá à docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria N° 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Ao final do curso os servidores estarão atualizados sobre as inovações trazidas pelas decisões dos Tribunais Superiores, inclusive do TCU, sobre licitações e contratação direta.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria N° 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes à publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2 e 5.3** do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 05 de abril de 2019.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Diretor-Geral da ESMAL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA N° 832, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Altera, em parte, a Portaria nº248/2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do memorando nº 105-235/2019, datado de 02 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 248/2019, de sorte a incluir o servidor VALBER GREGORY BARBOSA COSTA BEZERRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – Apoio Especializado/Economia, na Comissão Permanente de Orçamento, Planejamento e Finanças do Poder Judiciário de Alagoas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA N° 833, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Designa Diretor de Departamento Central para substituir Secretário Geral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 15/2015, que implantou o Sistema Administrativo Integrado no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo Administrativo Virtual nº 2019/5487;
